



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 11/2026

Quartel em Itajaí - SC, 19 de março de 2026.
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO

EDITAL

Edital Nr 002-26-7ºBBM/CBMSC

Processo seletivo para mergulhadores ativos do 7ºBBM

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA torna público que, no período de 16 a 27 de março de 2026, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para MERGULHADORES ATIVOS no 7ºBBM.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa cadastramento de vagas para constituição da equipe de mergulhadores ativos do 7ºBBM, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para desempenho de funções atribuídas à sua missão institucional;

1.2 Os Bombeiros Militares voluntários ficarão à disposição da corporação para realizarem atividade de busca e resgate subaquático, treinamentos, participação de eventos e viagens de estudo além de qualquer missão de ordem institucional relacionadas à atividade de mergulho;

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas somente serão ocupadas pelos candidatos que cumprirem todas as exigências estabelecidas neste Edital;

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas:

a) Possuir CMAut do CBMSC;

- b) Ser integrante e residente na área do 7ºBBM ou, no máximo, município vizinho à circunscrição do batalhão;
- c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” no momento da inscrição;
- d) Ter disponibilidade para ser convocado a qualquer tempo para atender ocorrência de mergulho;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A inscrição poderá ser feita por todos os bombeiros militar que se enquadrem no item 3;
- 4.1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital;
- 4.1.3 A inscrição deverá ser feita através do formulário digital, durante o período deste edital:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5vllTyqUnp-QwDhY8qqf9KGnfrdULtW2CfvCGjhSv--AH-g/viewform?usp=dialog>

4.1.4 Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.1.5 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

4.1.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para manter-se na condição de MERGULHADOR ATIVO o militar deverá comprovar participação anual de, no mínimo, 16h de treinamento de mergulho ou docência durante o ano ou atendimento de pelo menos 1 ocorrência de mergulho no mesmo período.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

6.2 Será publicado em âmbito de Batalhão;

6.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sargenteação de cada OBM.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O bombeiro militar na condição de “mergulhador ativo” fará jus à pontuação para o quadro de acesso à promoção por merecimento das praças do CBMSC, conforme DECRETO Nº 2.262, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

PORTARIA

Portaria Nº 10-26-7ºBBM, de 18 de março de 2026.

Designação de Comissão para aplicação do TAF a Promoção do 1º posto a Of BM

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, bem como atendendo a Nota Nº 569-26-ComdoG: Promoção Aspirantes a Oficial BM 20 de Abril de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física – TAF Convencional à promoção de Aspirantes BM de 20 de abril de 2026 na área do 7ºBBM, às 14:00hs do dia 25 de março de 2026 quarta-feira, na pista de atletismo Ivan Cardoso da FMEL-PMI, Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM, tendo como avaliadores os Bombeiros Militares abaixo discriminados:

- I. Capitão BM Mtcl 927669-6 Rafael MANOEL José – Avaliador;
- II. Cb BM Mtcl 377159-8 DAIANE Cristina Fernandes - Auxiliar;

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;
Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária o Asp BM Mtcl 692159-0 JOÃO PEDRO Koerig Schuster do 7ºBBM - Itajaí, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço, para realização do TAF e para promoção, a contar de 19/03/2026”. Assinado por: Cyntia Carvalho MAGATON – 1º ten Med PM Mtcl 9933882-9, CRM: 15655, chefe da Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM.

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária o Asp BM Mtcl 928595-4 GUILHERME Augusto de Freitas de Souza do 7ºBBM - Itajaí, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço, para realização do TAF e para promoção, a contar de 19/03/2026”. Assinado por: Cyntia Carvalho MAGATON – 1º ten Med PM Mtcl 9933882-9, CRM: 15655, chefe da Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM.

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária a Asp BM Mtcl 719645-8 Amanda ROCHO do 7ºBBM - Itajaí, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço, para realização do TAF e para promoção, a contar de 19/03/2026”. Assinado por: Cyntia Carvalho MAGATON – 1º ten Med PM Mtcl 9933882-9, CRM: 15655, chefe da Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 927750-1 RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo do dia 20 de março de 2026 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, 01 (um) dia de dispensa do expediente a título de recompensa sendo o dia 20 de fevereiro de 2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM JEAN ABILIO SILVA
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 172-26-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita dispensa dos expedientes para desconto em banco de horas sendo os dias 18 e 19 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM JEAN ABILIO SILVA
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Concedo à 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, 03 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, sendo os dias 1º (quarta-feira), 02 (quinta-feira) e 06 (segunda-feira) de abril de 2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM JEAN ABILIO SILVA
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932452-6 MICHEL VALENTE do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 11 (onze) horas de dispensa do serviço a contar das 21:00h do dia 28 de março de 2026 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 691724-0 ANDRE HENRIQUE MORMELLO do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 8 (oito) horas de dispensa do serviço a contar das 08:00h do dia 30 de março de 2026 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 12 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 932384-8 JEFERSON LUIS FRUNEAUX do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 10/03/2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 12 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 691476-4 LEONARDO FAVARETTO TROMBETTA do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí - Itajaí, no dia 11/03/2026, das 20:00 às 08:00 horas.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 691640-6 LUCAS MARCUS BODNAR do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 13/03/2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 14/03/2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Sd BM Mtcl 719715-2 RICARDO NILDO DA SILVA JUNIOR do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 16/03/2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

LUTO

Do Cb BM CTISP Mtcl 917760-4 Vanderley MENDONÇA do 2º/1ª/7ºBBM - Itajaí, concedo 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 14/03/2026, devido ao falecimento de sua sogra, a Sra. Bonifácia Otilia Martins, conforme certidão de óbito matrícula 107375 01 55 2026 4 00164 038 0056888-23.

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Comandante do 2º/1ª/7ºBBM

Do Cb BM Mtcl 933507-2 VITOR Lima da Costa do PCSv/7ºBBM - Itajaí, concedo 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 16/03/2026, devido ao falecimento de sua avó, a Sra. Maria Gomes do Carmo Costa, conforme declaração de óbito número 39774099-9 do município de Valença/RJ.

1. publique-se;
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária no dia 13/03/2026, o Cb BM Mtcl 930590-4 Roger Ricardo MAFRA do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 120 (cento e vinte) dias para o seu tratamento a contar de 12/03/2026”. Assinado por: Cyntia Carvalho MAGATON – 1º ten Med PM Mtcl 9933882-9, CRM: 15655, da Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI do BBM; e
3. arquivar.

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante do 1º/7ºBBM

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde própria, no qual o Cb BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita o abono de 01 (um) dia a contar de 12/03/2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro com base no Art. 20 da Portaria Nr 310-2024-CBMSC;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI 7ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 22/2026/CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 22/2026/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927791-9 Luiz Ricardo Schafhauser, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 932422-4 Bruno Zavareze Marques, do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, por ter “permitido a prática de esportes com bola por Guarda-vidas Civis voluntários do posto GVnº7, no município de Balneário Piçarras”, em tese, descumprido o previsto pela Dtz POP nº9-2021-CBMSC (V6), que versa sobre o serviço de salvamento aquático no CBMSC, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 22/2026/PAD/CBMSC, de 23 de fevereiro de 2026 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 007 - “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições” do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

2. Pelas alegações constantes nos autos destaca-se que o próprio acusado assumiu a responsabilidade diante dos fatos, trazido ao conhecimento deste comando por terceiros, situação esta que, facilmente, poderia ter sido resolvida de forma amigável entre todas as partes, dispensando-se chegar onde se chegou. Não foi o que aconteceu. Por conta disso, tem-se aqui o processo em questão;

3. Assim, a ação do acusado caracteriza a transgressão disciplinar tipificada no item 007 - “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições” no Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto no. 12.112 de 16/09/1980);

4. Contudo, também há de se destacar aqui que, ao longo dos últimos três anos, Cabo

Zavareze (acusado) vem fazendo um excelente trabalho não somente voltado à Coordenação de Praia, mas também na Coordenação de Programas Institucionais do CBMSC, voltados à prevenção de afogamentos, ações estas que destacam-se sobremaneira como atenuante à transgressão disciplinar aqui em tela;

5. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº12.112/1980;

6. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 007 - “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

7. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (comportamento ótimo) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) enº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

8.Ao Encarregado do Processo,cientificar o Acusado desta decisão;

9. Encaminhar para publicação em BI do 7º BBM a presente Solução;

10.Atentar-se para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ

Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nº 70/2026/CBMSC: PORTARIA

Portaria Nº 70/2026/PAD/CBMSC, de 16 de março de 2026.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 2º Sgt BM CTISP Mtcl 922670-2 Anderson Luiz Furtado, devido ao descumprimento de atividades obrigatórias previstas no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM - CIU), conforme Nota Nº 525-26-7ºBBM: Abertura da PAD, infringindo, em tese, o item 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3);

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 Willian Otávio Felício como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato;

Art. 3º Conceder 40 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado;

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 7ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO

Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nº 71/2026/CBMSC: INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 71/2026/PAD/CBMSC, de 16 de março de 2026.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2026/CBMSC, com o objetivo de

apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 3º Sgt BM Mtcl 355482-1 Leonam Acacio da Fonseca Pereira, devido ao descumprimento de atividades obrigatórias previstas no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM - CIU), conforme Nota N° 525-26-7ºBBM: Abertura da PAD, infringindo, em tese, o item 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3);

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 Willian Otávio Felício como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato;

Art. 3º Conceder 40 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado;

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 7ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7º BBM

II - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do 3º Sgt BM Mtcl 931846-1 Danilo Maidl e do Cb BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizeti Tanizawa Delalata, requisitado para depor na condição de testemunha, no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5008422-57.2025.8.24.0033/SC, em audiência a ser realizada no dia 16/06/2026, às 16h por meio do sistema de videoconferência, conforme requisição da Juízo da Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí.

POLICIAL

Do Sd BM Mtcl 615330-5 GUILHERME GHIZONI, requisitado a depor na condição de testemunha no IP 464.2026.0051, conforme OFÍCIO Nº 106/WM/2026, em audiência a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 13:30 horas na Delegacia de Polícia de Penha.

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **732CXZ5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FILIPE DA SILVA DAMINELLI (CPF: 050.XXX.109-XX) em 22/03/2026 às 18:26:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5MI8xMTA3XzlwMjZfNzMyQ1haNUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001092/2026** e o código **732CXZ5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.